



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PEQUI

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00004 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PEQUI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1673 / 2024

CONSIDERANDO:

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR, MEDIANTE DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL "ESPECIAL" AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PEQUI, DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), QUE TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DA META ORÇAMENTÁRIA "REALIZAR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO", NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2023, NESTE MUNICÍPIO DE PEQUI/MG.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI	
02.06		SECRET MUNIC ESPORTES, LAZER, TURISMO	
02.06.03		COORDENADORIA DE CULTURA	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.0114		DESENV. DE PROGRAMAS SOCIAIS	
13.392.0114.2200		REAL. ACOES EMG.DIREC.SETOR CULTURAL/ LE	
3.3.90.30.00	1005	Material de Consumo	5.000,00
2.715.000.0000		Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud	5.000,00
3.3.90.36.00	1006	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
2.715.000.0000		Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud	5.000,00
3.3.90.39.00	1007	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	39.912,22
2.715.000.0000		Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud	21.198,03
2.716.000.0000		Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Div	18.714,19
3.3.90.31.00	1008	Premiação Cult.,Artist.,Cientif.Desport.	10.000,00
2.715.000.0000		Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud	10.000,00
13.392.0114.1167		EQUIP.MAT.PERMANENTE AO SETOR CULTURAL	
4.4.90.52.00	1009	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
2.715.000.0000		Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud	5.000,00
TOTAL:			R\$ 64.912,22

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

64.912,22

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PEQUI, 2 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 02 / 01 / 2024
Assinatura: [Assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi